



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Pedro Afonso
Gabinete da Presidência

Autografo de Lei nº 020/2021

Pedro Afonso – TO 05 de maio de 2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
CADASTRO MUNICIPAL DE PROTETORES
E CUIDADORES INDIVIDUAIS DE ANIMAIS
NO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO - TO, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais que lhe são conferidas por lei faz saber que o Plenário aprovou o Projeto de Lei nº 008/2021, do Poder Legislativo Municipal, eu em conformidade com o Regimento Interno, extraio o seguinte Autógrafo de Lei.

Art. 1º - Autoriza a criação do Cadastro Municipal de Protetores e Cuidadores Individuais de Animais da cidade de Pedro Afonso.

§1º - Por protetores e cuidadores individuais, entende-se toda a pessoa física que, de forma frequente, cuide e/ou alimente animais comunitários, acolha animais de forma definitiva ou para intermediar adoção, recolhendo-os das ruas e providenciando os cuidados e procedimentos necessários para que os mesmos tenham sua saúde e integridade física restabelecidas, encaminhando-os para os cuidados necessários.

Art. 2º - O cadastro será feito junto à Secretaria Municipal de Saúde (Vigilância Sanitária), por meio do número do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do protetor/ cuidador, coletando dados pessoais, comprovante de endereço oficial e assinatura no cadastro, bem como, os dados completos do local de acolhimento dos animais, se houver.



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Pedro Afonso
Gabinete da Presidência

Parágrafo Único - Somente poderão ser cadastrados, protetores/ cuidadores residentes no âmbito do município de Pedro Afonso.

Art. 3º - Está lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Art. 4º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um (05/05/2021)

Sipriano Pereira Soares
Presidente

*Rua Barão do Rio Branco, 170 – Centro – CEP. 77.710-000 Fone/Fax 0xx63-466/1884
Pedro Afonso/TO E-MAIL camarapa@uol.com.br*